

U. PORTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR
UNIVERSIDADE DO PORTO

Relatório Final de Estágio

Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

INSPEÇÃO SANITÁRIA
ABATE ESPECIAL DE EMERGÊNCIA FORA DO MATADOURO

Fátima Arminda Pereira da Rocha

Orientadora

Eduarda Maria Freitas Gomes da Silva Neves

Co-Orientadora

Virgínia Maria Pinheiro de Oliveira Capêlo

Porto 2013

U. PORTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR
UNIVERSIDADE DO PORTO

Relatório Final de Estágio

Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

INSPEÇÃO SANITÁRIA
ABATE ESPECIAL DE EMERGÊNCIA FORA DO MATADOURO

Fátima Arminda Pereira da Rocha

Orientadora

Eduarda Maria Freitas Gomes da Silva Neves

Co-Orientadora

Virgínia Maria Pinheiro de Oliveira Capêlo

Porto 2013

Resumo

O presente relatório refere-se ao estágio curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com duração de 16 semanas na área da Higiene Pública Veterinária - Inspeção Sanitária. Este estágio teve como objetivos pedagógicos o aprofundamento dos fundamentos científicos, técnico-legais da inspeção sanitária, o desenvolvimento da capacidade de observação e integração de conhecimentos previamente adquiridos no percurso académico e o acompanhamento do exercício de funções do Médico Veterinário Oficial nas suas diversas vertentes. As funções referidas são descritas ao longo do relatório, nomeadamente as envolvidas com as áreas de intervenção no matadouro e auditorias, bem como é apresentada a casuística observada durante o período de estágio.

A realização de abate de emergência fora do matadouro, apesar de estar prevista na legislação, não era um procedimento frequentemente adotado. Contudo, durante o período de estágio verificou-se uma alteração desta realidade com a realização de sete abates de emergência fora do matadouro, tendo tido a oportunidade de participar em quatro. A realização destes abates requer a verificação da existência de alguns fatores que determinam se um animal estará apto ou não a ser submetido a este tipo de abate. Além destes fatores, é necessária a colaboração de uma Unidade de Abate que se localize perto do local onde está o animal que disponibilizará um funcionário habilitado a insensibilizar e sangrar o animal na exploração. Posteriormente a carcaça é encaminhada para as respetivas instalações onde decorrerá a inspeção *post mortem*. Este assunto gera muita controvérsia havendo médicos veterinários, assistentes ou oficiais, que questionam a efetiva segurança da carne obtida destes animais. Este relatório apresenta as condições necessárias para realização destes abates, bem como as contingências e controvérsias associadas e ainda algumas propostas para agilizar a realização dos mesmos.

Agradecimentos

Este trabalho representa o fim de mais uma etapa da minha vida, uma etapa que exigiu muito de mim, durante a qual muitos desafios foram enfrentados, e vencidos. Muita sede de aprender, muita vontade de vencer e alguma coragem trouxeram-me até aqui. Mas nada disto seria possível sem o apoio de algumas pessoas, pessoas fantásticas que sempre me rodearam e nunca duvidaram de mim. Por isso este trabalho é dedicado a todas estas pessoas, espero que elas saibam que foram fundamentais e que lhes devo muito. Devo então um especial agradecimento:

À minha família, pela formação que me deu, pelos princípios que me foram transmitidos e por fazerem de mim a pessoa que hoje sou. Sem dúvida, a família é um pilar na minha vida.

Ao meu namorado que sempre me apoiou, me incentivou a estudar e a atingir todos os meus objetivos. Nunca deixou estar presente com o seu amor, mas também soube estar ausente, quando assim tinha de ser, sem queixas e com muita compreensão.

Ao Sr. Manuel Jorge, que desde que me admitiu na sua empresa, sempre me concedeu total flexibilidade, permitindo assim conciliar da melhor forma o trabalho com a formação académica. Sem o seu apoio, talvez a conclusão deste curso não fosse possível em tempo tão reduzido.

A todos os meus amigos que tornaram a minha vida muito mais preenchida e divertida, fazendo-me esquecer das dificuldades e mesmo do cansaço que resultava de uma rotina tão cheia de ocupações. Aos TS's, à Confraria, às MC's, aos colegas de curso, aos lousadenses... todos foram, são e serão sempre parte da minha vida.

À Ângela, amiga e colega de casa durante grande parte do curso. Obrigada pela amizade, e já agora, pelas bolachas e chocolate do bom durante as épocas de exames, mas só durante estas épocas!

À Carla que sempre acreditou em mim, que sempre me apoiou, tanto ao nível profissional como pessoal. Uma grande grande mulher que muito admiro e que me privilegia com a sua amizade. Nem tenho palavras para ti Carla Costa, sinto-me mesmo uma privilegiada.

À Elsa pelo apoio e amizade que são muito importantes para mim, e claro, pela transmissão de conhecimentos práticos do dia-a-dia em quase todas as conversas estabelecidas.

À Professora Doutora Eduarda Gomes Neves por se ter disponibilizado a ser minha orientadora, ainda antes da minha decisão final, tendo-me elucidado e preparado para os desafios desta profissão.

À Dra. Virgínia Capêlo por ter aceite ser minha orientadora, pela transmissão de conhecimentos, apoio, simpatia, partilha e dedicação ao longo de todo o período de estágio.

Aos restantes Médicos Veterinários Oficiais com quem tive oportunidade de aprender no decorrer do estágio, mostrando-me novas técnicas e ensinando pequenos truques que facilitam o trabalho na linha de abate.

A todos um Muito Obrigada!

Lista de abreviaturas:

UA - Unidades de Abate

MVO - Médicos Veterinários Oficiais

DRAVRN - Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte

DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária

MIMV - Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

DAV - Divisão de Alimentação e Veterinária

IRCA - Informação Relativa à Cadeia Alimentar

BEA - Bem-estar Animal

MRE - Matérias de Risco Específico

EET - Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis

OIE - Organização Internacional de Epizootias

EEB - Encefalopatia Espongiforme Bovina

EM - Estados-Membros

DDO - Doença de Declaração Obrigatória

PNCR - Plano Nacional de Controlo de Resíduos

PACE - Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos

BSE – Bovine Spongiform Encephalopathy

TSE – Transmissible Spongiform Encephalopathy

GBP - Guia de Boas Práticas

Índice Geral

RESUMO.....	i
AGRADECIMENTOS.....	ii
LISTA DE ABREVIATURAS.....	iii
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL NO MATADOURO.....	2
2.1 PROCEDIMENTOS NA RECEÇÃO DE ANIMAIS	2
2.1.1 <i>Receção de Animais e Controlo Documental</i>	2
2.1.2 <i>Bem-Estar Animal</i>	3
2.1.3 <i>Inspecção ante mortem</i>	4
2.2 PROCEDIMENTOS DE ABATE	5
2.2.1 <i>Imobilização e Insensibilização</i>	5
2.2.2 <i>Sangria</i>	5
2.2.3 <i>Esfola e Excisão de extremidades podais nos bovinos e solípedes</i>	6
2.2.4 <i>Esfola dos pequenos ruminantes</i>	6
2.2.5 <i>Escaldão, depilação e chamusco nos suínos:</i>	6
2.2.6 <i>Evisceração</i>	7
2.2.7 <i>Corte longitudinal</i>	7
2.2.8 <i>Subprodutos</i>	9
2.3 INSPEÇÃO <i>POST MORTEM</i>	9
2.3.1 <i>Testes laboratoriais</i>	10
2.4 DECISÃO SANITÁRIA	11
2.5 MARCA DE SALUBRIDADE.....	11
3. CASUÍSTICA OBSERVADA.....	12
3.1 CARNES LANDEIRO S.A.	12
3.2 CENTRAL CARNES - MATADOURO CENTRAL DE ENTRE DOURO E MINHO, LDA.	15
3.3 AVELINO DOS SANTOS & ROSA BRAGA, LDA.	17
4. AUDITORIAS.....	19
5. ABATE DE EMERGÊNCIA FORA DO MATADOURO	20
5.1 ANIMAL NÃO APTO PARA O TRANSPORTE. O QUE FAZER?	21
5.1.1 <i>Procedimento do abate de emergência fora do matadouro</i>	22
5.1.2 <i>Ocisão e eliminação do animal</i>	24
5.2 CONTINGÊNCIAS DOS ABATES DE EMERGÊNCIA FORA DO MATADOURO	24
5.3 CONTROVÉRSIAS RELACIONADAS COM O ABATE DE EMERGÊNCIA FORA DO MATADOURO	25
5.4 OCORRÊNCIAS DE ABATES DE EMERGÊNCIA FORA DO MATADOURO.....	27

6. DISCUSSÃO.....	27
7. CONCLUSÃO.....	30
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30
ANEXO I - PASSAPORTE INDIVIDUAL DE BOVINOS.....	II
ANEXO II - METODOLOGIA DA INSPEÇÃO <i>POST MORTEM</i> OBRIGATÓRIA.....	III
ANEXO III - IMAGENS DAS LESÕES MAIS OBSERVADAS E OUTROS ACHADOS.....	IV
ANEXO IV - DECLARAÇÃO VETERINÁRIA DO MÉDICO VETERINÁRIO ASSISTENTE.....	VI
ANEXO V - DECLARAÇÃO VETERINÁRIA PARA ANEXAR À IRCA.....	VII
ANEXO VI - GUIA PARA O EXAME EM VIDA NA EXPLORAÇÃO	VIII

Índice de Tabelas

TABELA 1 - LISTA DE MRE, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO RESPECTIVO REGULAMENTO.....	9
TABELA 2 - RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO DAS SUBPOPULAÇÕES DE BOVINOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS.....	10
TABELA 3 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE BOVINOS EM SETEMBRO DE 2012.	12
TABELA 4- RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE BOVINOS EM NOVEMBRO DE 2012.....	12
TABELA 5 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE BOVINOS ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2013.....	13
TABELA 6 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE SUÍNOS EM SETEMBRO DE 2012.....	13
TABELA 7 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE SUÍNOS EM NOVEMBRO DE 2012.....	13
TABELA 8 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE SUÍNOS ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2013.	13
TABELA 9 - TOTAL DE REJEIÇÕES E RESPECTIVOS MOTIVOS RELATIVOS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.....	13
TABELA 10 - TOTAL DE REJEIÇÕES E RESPECTIVOS MOTIVOS RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.	14
TABELA 11 - TOTAL DE REJEIÇÕES E RESPECTIVOS MOTIVOS RELATIVOS AO MÊS DE JANEIRO DE 2013 (ATÉ O DIA 10).	15
TABELA 12 - RESUMO DO NÚMERO DE ANIMAIS DE CADA ESPÉCIE ABATIDA EM OUTUBRO DE 2012.	15
TABELA 13 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE BOVINOS EM OUTUBRO DE 2012.....	15
TABELA 14 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE SUÍNOS EM OUTUBRO DE 2012.	15
TABELA 15 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE PEQUENOS RUMINANTES EM OUTUBRO DE 2012. NÃO HOUVE ABATE DE CAPRINOS.	15
TABELA 16 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE/REJEIÇÕES DE SOLÍPEDES EM OUTUBRO DE 2012.	15
TABELA 17 - TOTAL DE REJEIÇÕES E RESPECTIVOS MOTIVOS RELATIVOS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.	17
TABELA 18 - RESUMO DO NÚMERO DE ANIMAIS DE CADA ESPÉCIE ABATIDA EM DEZEMBRO DE 2012.	17
TABELA 19 - RESUMO DO ABATE/REJEIÇÕES DE BOVINOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.	17
TABELA 20 - RESUMO DO ABATE/REJEIÇÕES DE SUÍNOS ADULTOS EM DEZEMBRO DE 2012.....	17
TABELA 21 - RESUMO DO ABATE/REJEIÇÕES DE SUÍNOS LEITÕES EM DEZEMBRO DE 2012.....	17

TABELA 22 - RESUMO DO ABATE/REJEIÇÕES DE PEQUENOS RUMINANTES EM DEZEMBRO DE 2012.	18
TABELA 23- RESUMO DE ABATE/REJEIÇÕES DE SOLÍPEDES EM DEZEMBRO DE 2012.	18
TABELA 24 - TOTAL DE REJEIÇÕES E RESPECTIVOS MOTIVOS RELATIVOS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.	19
TABELA 25 – ESTABELECIMENTOS VISITADOS NO ÂMBITO DO PACE.	19

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1- RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE DE BOVINOS EM SETEMBRO DE 2012.	12
GRÁFICO 2 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE DE BOVINOS EM NOVEMBRO DE 2012.	12
GRÁFICO 3 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE DE BOVINOS ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2013.	13
GRÁFICO 4- RESUMO DO NÚMERO DE ANIMAIS DE CADA ESPÉCIE ABATIDA EM OUTUBRO DE 2012.	15
GRÁFICO 5 - RESUMO DOS TOTAIS DE ABATE DE BOVINOS EM OUTUBRO DE 2012.	15
GRÁFICO 6 - RESUMO DO NÚMERO DE ANIMAIS DE CADA ESPÉCIE ABATIDA EM DEZEMBRO DE 2012.	17
GRÁFICO 7 - RESUMO DO ABATE DE BOVINOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.	17
GRÁFICO 8 - RESUMO DO ABATE DE PEQUENOS RUMINANTES EM DEZEMBRO DE 2012.	18

1. Introdução

A inspeção sanitária é um conjunto de procedimentos que visam garantir a produção de alimentos com elevado grau de qualidade e segurança para a saúde pública. Um dos pontos críticos onde a inspeção sanitária assume um papel fundamental é ao nível das Unidades de Abate (UA) onde os Médicos Veterinários Oficiais (MVO) efetuam diversos tipos de controlos, nomeadamente, controlo documental, inspeção *ante mortem* e inspeção *post mortem* – ato inspetivo. Aos MVO em exercício na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN), compete ainda a realização de tarefas no âmbito dos planos de sanidade animal e planos de higiene pública veterinária implementados na Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

O trabalho apresentado refere-se ao estágio curricular do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (MIMV) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto. O estágio decorreu durante 16 semanas na área da Higiene Pública Veterinária - Inspeção Sanitária, em estabelecimentos de abate inseridos na área geográfica da Divisão de Alimentação e Veterinária (DAV) de Braga, da DSAVRN, da DGAV. De acordo com a rotatividade da colocação da Co-orientadora Dra. Virgínia Capelo, o período de estágio incidiu em três UA, nomeadamente:

- Carnes Landeiro SA: de 10 a 30 de setembro, 1 de 30 de novembro e 1 a 10 de janeiro - matadouro vertical que realiza abate de suínos e bovinos;
- Central Carnes - Matadouro Central de Entre Douro e Minho, Lda: de 1 a 31 de outubro - matadouro horizontal que realiza o abate de suínos, bovinos, equídeos e pequenos ruminantes. Esta UA está homologada para a realizar abates sanitários e abates rituais muçulmanos a ruminantes pelo método “Halal”;
- Avelino dos Santos & Rosa Braga, Lda.: de 1 Dezembro a 31 de Dezembro - matadouro horizontal que realiza o abate de suínos (incluindo leitões), bovinos, equídeos e pequenos ruminantes.

O estágio teve como objetivos pedagógicos o aprofundamento dos fundamentos científicos, técnicos-legais da inspeção sanitária, o desenvolvimento da capacidade de observação e integração de conhecimentos previamente adquiridos na frequência do MIMV e o acompanhamento do exercício de funções do MVO nas suas diversas vertentes.

De acordo com o Regulamento (CE) N.º 854/2004 de 29 de Abril (1), o MVO deve executar tarefas ao nível das auditorias, inspeção sanitária e marcação de salubridade. Importa referir que no decorrer do estágio teve a oportunidade de acompanhar todas estas tarefas.

2. Áreas de intervenção do Médico Veterinário Oficial no matadouro

2.1 Procedimentos na receção de animais

2.1.1 Receção de Animais e Controlo Documental

A receção dos animais é feita na abegoaria e os procedimentos são específicos para cada espécie.

Bovinos

O matadouro é responsável por receber os seguintes documentos:

- Passaporte individual (modelo 241-B/DGV) (anexo I);
- Declaração de deslocações (modelo 253/DGV);
- Informação Relativa à Cadeia Alimentar (IRCA) – as informações relativas às explorações de origem dos animais vertidas na declaração IRCA são importantes para coadjuvar uma decisão sanitária após inspeção *ante e post mortem* e também para informação retrógrada ao produtor do ato inspetivo;
- Declaração de limpeza e desinfeção e, em conformidade com o Edital n.º 30 Febre Catarral Ovina / Língua Azul, desinsetização do transporte;
- Se a duração da viagem de transporte do animal até ao matadouro for superior a 8 horas, é necessário também a entrega de um diário de viagem, como previsto no Regulamento (CE) n.º 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004 (2);
- No caso de abate de emergência, deve ainda ser entregue uma declaração médico veterinária emitida pelo Médico Veterinário assistente da exploração.

No caso de animais provenientes de explorações não indemnes à tuberculose, leucose enzoótica bovina ou brucelose ou em qualquer outra condição que a coloque em sequestro, é ainda obrigatório a apresentação de uma Guia de Trânsito para Abate Imediato (modelo 249/DGV).

A identificação dos bovinos (expressa no passaporte e marcas auriculares oficiais) é confirmada na base de dados do Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal (SNIRA)

pelos funcionários do matadouro, que emitem um mapa resumo dos animais que entraram para o abate e posteriormente verificada pelo MVO.

Pequenos Ruminantes

Os documentos a apresentar na receção são:

- Guia de trânsito para abate imediato (modelo 249/DGV);
- Destacável do passaporte de rebanho;
- IRCA;
- Declaração de limpeza e desinfeção e, em conformidade com o Edital nº 30 Fevereiro Catarral Ovina / Língua Azul, desinsetização do transporte.

Suínos

A documentação que deve ser entregue é:

- Guia de Trânsito para Abate Imediato (modelo 249/DGV);
- IRCA;

Solípedes

Devem ser apresentados:

- Certificado de origem (livro azul se registados em livro genealógico) com marca do criador e nº de identificação, que pode ser a fogo, tatuagem ou brinco;
- Ou Resenho oficial de substituição com Guia de trânsito para abate imediato;

Trocas intra-comunitárias

No caso de animais provenientes de outros estados membros é necessário a apresentação de certificado intracomunitário (TRACES) com o respetivo diário de viagem, no caso de esta ser de longa duração (superior a 8 horas).

Outras situações

No caso de abate especial fora do matadouro e no caso de caça selvagem abatida em caçadas, o MVO deve verificar a declaração veterinária que acompanha a carcaça do animal em causa.

2.1.2 Bem-Estar Animal

Em conformidade com a legislação comunitária e nacional em matéria de Bem Estar Animal (BEA), o MVO tem um papel importante no controlo do cumprimento das regras relativas à proteção dos animais durante o transporte e no abate. Relativamente ao BEA durante o transporte e descarga na UA, a legislação vigente atribui aos operadores das UA a obrigação de verificar

que os animais rececionados nas UA cumprem com as regras do BEA. Por sua vez, o MVO controla e acompanha várias descargas de diferentes espécies à chegada ao matadouro, verificando o cumprimento do Regulamento (CE) N.º 1/2005 de 22 de Dezembro de 2005 (2).

Sempre que na receção de animais nas UA o MVO constatar que não foram cumpridas as regras de BEA vertidas na legislação vigente dará notícia do facto para processo contraordenacional. No decorrer do período de estágio foram elaborados doze autos de notícia por transporte de animais não aptos. Todos foram na UA Central Carnes - Matadouro Central de Entre Douro e Minho, Lda e referiam-se a transporte de animais que chegavam ao matadouro em decúbito, lateral ou esternal, e eram incapazes de se locomoverem ou sequer de se levantarem. De salientar que houveram casos de transportadores que chegaram ao matadouro com vários animais nestas condições, provenientes da mesma viagem.

Repouso

No caso de animais transportados com viagens de duração inferior a 8 horas, não existe obrigatoriedade de um período de repouso. Contudo, se MVO considerar que os animais se encontram demasiado excitados ou fatigados, determina o repouso dos mesmos antes do abate.

No caso dos animais transportados com viagens de longo curso, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004 (2), os animais após descarga devem ser alimentados e abeberados e ter um período de repouso de, pelo menos, 24 horas.

No caso de animais transportados por transporte marítimo, os mesmos devem ter um período de repouso de 12 horas depois de serem desembarcados no ponto de destino, ou na sua proximidade imediata, exceto se o transporte integrar o esquema geral das regras de transporte rodoviário de longo curso, sendo respeitados os intervalos de alimentação e abeberamento e condições de transporte definidos para viagens de longo curso.

Durante o repouso na abegoaria, é obrigatória a disponibilização de água limpa aos animais, uma vez que estão sujeitos a uma dieta hídrica. De acordo com o Decreto-Lei n.º 28/96 de 2 de Abril (3), se o abate não se realizar nas 12 horas seguintes à chegada dos animais, estes devem receber alimentos em quantidades moderadas e a intervalos adequados.

2.1.3 Inspeção *ante mortem*

Todos os animais são obrigatoriamente sujeitos a inspeção *ante mortem* que deve ocorrer antes do abate, após a descarga. Esta consiste no exame físico para avaliação do estado geral e na identificação de sinais indicativos de doença ou qualquer fator que possa influenciar a decisão

sanitária, quer no que respeita à saúde pública veterinária quer à saúde pública humana, acautelando o cumprimento das regras do bem-estar no transporte. Este exame é registado diariamente em mapa próprio da DSAVRN.

Nesta fase da inspeção, o MVO declara os animais:

- Aprovados para abate sem restrições;
- Aprovados para abate sob controlo especial (por exemplo, especificação de alteração na ordem de abate);
- Não aprovados para abate.

2.2 Procedimentos de abate

2.2.1 Imobilização e Insensibilização

O encaminhamento dos bovinos e solípedes aprovados para abate termina numa caixa de restrição onde são imobilizados e insensibilizados através de percussão penetrante com pistola de êmbolo retrátil. No caso dos suínos e pequenos ruminantes, o encaminhamento termina num parque de abate ou *restrainer* onde vão sendo insensibilizados, um a um, através de um processo de eletronarcose.

Após a insensibilização, os animais são içados e encaminhados para a sangria.

Os métodos referidos foram os observados no decorrer do estágio, no entanto, importa referir que existem outros métodos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 28/96 de 2 de Abril (3) que podem ser aplicados, nomeadamente a concussão e exposição ao dióxido de carbono.

De acordo com o Regulamento (CE) N.º 1099/2009 do Conselho de 24 de setembro (4), a insensibilização só pode ser realizada por pessoas detentoras de um certificado de aptidão para tais operações, que comprove a sua capacidade de realizarem essas operações em conformidade com as regras previstas no respetivo regulamento. Existem entidades a dar este treino, estando as exigências necessárias listadas na Norma Orientadora n.º11/2012 - documento disponível no portal da DGAV.

2.2.2 Sangria

A sangria deve ser realizada rapidamente após a insensibilização e sempre antes que o animal recupere a consciência. Assim, caso seja usado o método de eletronarcose ou percussão, a sangria deve ocorrer em apenas 20 segundos, no caso da exposição a dióxido de carbono a sangria deve ocorrer em 60 segundos.

Nos bovinos e solípedes a sangria faz-se através de cortes nos grandes vasos à entrada do tórax (tronco braquicefálico e veia cava cranial) e secção bilateral das veias jugulares. Nos pequenos ruminantes a sangria faz-se pela secção das carótidas, das jugulares e veia cava anterior. Nos suínos, faz-se através da secção da veia cava anterior. No caso de aproveitamento de sangue de suíno para consumo humano, são usadas facas vampiro, permitindo assim, uma recolha higiénica do sangue.

As operações seguintes dependem da espécie em causa.

2.2.3 Esfola e Excisão de extremidades podais nos bovinos e solípedes

Nos matadouros onde decorreu o estágio, foi observado que a esfola é feita de forma mecânica, com auxílio de pequenos cortes manuais feitos pelos operadores. De acordo com as boas práticas de higiene, este é um ponto crítico pois se não for executado com grande rigor, pode levar a contaminação da carcaça por contacto com a superfície exterior da pele.

Na UA Carnes Landeiro, SA, a excisão das extremidades podais ocorre por secção ao nível do carpo e tarso e a identificação destas é feita na superfície articular, permitindo a numeração de cada extremidade removida, e assim, assegurando a rastreabilidade.

Na UA Central de Entre Douro e Minho, Lda e no Avelino dos Santos & Rosa Braga, Lda., a excisão das extremidades podais é feita de forma mecânica no carpo, junto à articulação, e não na superfície articular. Neste caso, a rastreabilidade é assegurada pela formação de lotes com as extremidades de 5 a 10 animais.

2.2.4 Esfola e Excisão de extremidades podais nos pequenos ruminantes

Nas UA com abate de pequenos ruminantes a esfola se inicia-se pela insuflação de ar sob pressão no espaço subcutâneo e depois é terminada de forma manual. Também este é um ponto crítico, tomando cuidado para não contaminar as carcaças por contacto com a superfície exterior da pele. A excisão das extremidades podais ocorre por secção ao nível do carpo e tarso.

2.2.5 Escaldão, depilação e chamusco nos suínos

Os suínos são sujeitos a um escaldão vertical ou horizontal com água a temperatura entre 60°C e 62°C, para permitir a remoção das cerdas. No escaldão vertical, observado apenas no Central Carnes - Matadouro Central de Entre Douro e Minho, Lda, os suínos são sujeitos a um duche rápido e permite o aproveitamento para consumo posterior de pulmões por ser um método mais higiénico e sem entrada de água para as vias respiratórias. No escaldão horizontal, os suínos são imersos num tanque onde permanecem 2 a 3 minutos, neste caso, os pulmões dos animais

são obrigatoriamente rejeitados para consumo, sendo categorizados como M2, de acordo com Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de Outubro (5) de 2002 e suas alterações. Após a saída de escaldão, as carcaças passam numa depiladora rotativa com raspadores que removem as cerdas, a remoção das unhas é feita de forma manual. Posteriormente, podem passar no chamusco, com maçaricos a gás para completar a remoção de cerdas e estrato córneo da pele, ou então, como acontece na UA Avelino dos Santos & Rosa Braga, Lda., são queimados e raspados manualmente para completar a remoção de cerdas e estrato córneo da pele.

No caso dos leitões, o escaldão e remoção das cerdas é efetuada simultaneamente numa máquina onde também ocorre a remoção das unhas. Após esta operação são colocados num tanque com água fria para arrefecimento e em seguida é terminada a preparação da carcaça de forma manual com remoção das cerdas dos locais onde a máquina não atuou, bem como das unhas não removidas.

2.2.6 Evisceração

A evisceração é efetuada em várias fases. Inicia-se pela cavidade abdominal com remoção das vísceras brancas compostas pelos compartimentos gástricos, intestinos, baço e órgãos do aparelho genito-urinário, exceto o rim. Na fase seguinte, removem-se as vísceras vermelhas, compostas por língua, esófago, traqueia, coração, pulmões, diafragma, fígado e rim.

Na UA Central Carnes - Matadouro Central de Entre Douro e Minho, Lda, os rins são inspecionados junto com as vísceras vermelhas e ainda com a gordura peri renal, através da incisão da mesma, ao contrário do Avelino dos Santos & Rosa Braga, Lda., que são inspecionados sem a gordura peri renal.

Na UA Carnes Landeiro, SA os rins permanecem na carcaça, sendo removidos posteriormente e a inspeção realizada por lotes já sem gordura peri renal.

2.2.7 Corte longitudinal

Todas as carcaças são seccionadas longitudinalmente de forma a permitir o ato de inspetivo e remoção obrigatória das Matérias de Risco Específico (MRE) segundo a legislação vigente, nomeadamente, a espinal medula em animais com mais de 12 meses, coluna vertebral e gânglios das raízes dorsais dos animais com mais de 30 meses. Apesar da remoção da medula espinhal dos bovinos ser obrigatória apenas para animais com idade superior a 12 meses, nos matadouros onde decorreu o estágio, esta era um procedimento sistemático, independentemente da idade.

O Regulamento (CE) N.º 854/2004 de 29 de Abril (1) prevê a possibilidade da autoridade competente autorizar a comercialização de carcaças de solípedes domésticos, de bovinos com mais de 6 meses de idade e de suínos domésticos com mais de quatro semanas não seccionadas sagitalmente. Durante o período de estágio apenas constatei esta permissão por parte da DSAVRN para a saída de carcaças de suínos e por questões socioculturais regionais.



Figura 1 – Imagens representativas de alguns passos realizados na linha de abate. A - Repouso de leitões com acesso a água potável. B – Encaminhamento de suínos. C – Parque de insensibilização e içamento de animal insensibilizado. D - Caixa de restrição para insensibilização de bovinos e solípedes. E – Sangria de suínos. F – Sangria de solípedes. G – remoção das extremidades podais de solípedes. H – Efolia de bovino. I – Escaldão horizontal de suínos. J – Suíno a entrar na depiladora rotativa automática. L – Suíno no chamusco. M – Evisceração de suínos. N – corte longitudinal de carcaça de bovino.

2.2.8 Subprodutos

De acordo com o Regulamento (CE) N.º 722/2007 de 25 de junho de 2007 (6), as MRE são as seguintes:

Espécie	Idade	Órgãos / Tecidos
Bovina	Superior a 12 meses	Crânio (excluindo a mandíbula), incluindo o cérebro e os olhos, e espinal medula
	Superior a 30 meses ^a	Coluna vertebral e gânglios das raízes dorsais ^b
	Qualquer idade	Amígdalas, intestinos, desde o duodeno até ao reto, e mesentério
Ovina / Caprina	Superior a 12 meses ^c	Crânio, incluindo o cérebro e os olhos, as amígdalas e a espinal medula
	Qualquer idade	Baço e fêo de animais de qualquer idade.

a) O Regulamento (CE) N.º 357/2008 de 22 de abril de 2008 (7) altera a idade prevista no Regulamento supracitado.

b) Excluindo as vértebras do rabo, as apófises espinhosas e transversas das vértebras cervicais, torácicas e lombares, a crista mediana e as asas do sacro

c) Ou um incisivo permanente que tenha perfurado a gengiva

Tabela 1 - Lista de MRE, de acordo com o estipulado no Regulamento (CE) N.º 722/2007 de 25 de junho de 2007 (6).

O MVO verifica se a remoção, separação, acondicionamento e destino das MRE e outros subprodutos animais é feita de acordo com o previsto no Regulamento (CE) N.º 1774/2002 de 3 de outubro (5) e suas alterações. Deve ainda ser assegurado que o operador tome as medidas necessárias para evitar a contaminação da carne com MRE durante o abate.

2.3 Inspeção *post mortem*

A inspeção *post mortem* é obrigatória, imediatamente após o abate. Este ato inspetivo consiste na avaliação sensorial e macroscópica da carcaça, recorrendo-se sempre que necessário à palpação e/ou incisão de estruturas, quer das carcaças quer das vísceras, ou mesmo a testes laboratoriais. Os procedimentos de inspeção *post mortem* são efetuados de acordo com o Regulamento (CE) N.º 854/2004 de 29 de Abril (1), respeitando a recomendação legal da manipulação mínima, de forma a evitar contaminações cruzadas. Nesta fase, é dada especial importância à deteção de doenças zoonóticas e doenças listadas na Organização Internacional de Epizootias (OIE).

A metodologia está resumida na tabela em anexo (anexo II).

2.3.1 Testes laboratoriais

O MVO deve assegurar a recolha, identificação, tratamento e envio de amostras para o laboratório. De acordo com o plano vigilância e controlo de zoonoses são realizados testes rápidos para as EET, ao abrigo do Regulamento (CE) N.º 999/2001 de 22 de Maio (8) e Regulamento (CE) N.º 722/2007 de 25 de junho de 2007 (6). Das UA em apreço, apenas o Matadouro Avelino dos Santos & Rosa Braga, Lda. está certificado para executar estes testes.

A Decisão n.º2011/358/EU (9) altera o Plano de Vigilância e Controlo da Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), com aplicação apenas aos bovinos nascidos nos Estados-Membros (EM) no anexo do dito documento. As alterações estão listadas na tabela abaixo.

Caracterização da subpopulação de bovinos a testar	Idade dos nascidos nos EM referidos	Idade dos nascidos noutros EM ou países terceiros
Abate normal para consumo ou campanha de erradicação de doença, sem sinais clínicos da mesma	Igual ou superior a 72 meses	Igual ou superior a 30 meses
Abate especial de emergência	Igual ou superior a 48 meses	Igual ou superior a 24 meses
Abate normal para consumo ou campanha de erradicação de doença, com sinais clínicos da mesma (Abate da diretiva)	Igual ou superior a 48 meses	Igual ou superior a 24 meses
Mortos na exploração/transporte/abegoaria	Igual ou superior a 48 meses	Igual ou superior a 24 meses

Tabela 2 - Resumo da caracterização das subpopulações de bovinos para realização de testes rápidos.

No caso dos pequenos ruminantes, o Regulamento (CE) n.º 727/2007 de 26 de Junho (10) prevê a colheita de tronco cerebral em animais com mais de 18 meses ou com mais de dois incisivos permanentes que tenham perfurado a gengiva. As colheitas são efetuadas até se obter a dimensão mínima prevista no regulamento supracitado. São ainda realizados testes para genotipagem em pelo menos 600 animais porque Portugal é um Estado-Membro com uma população de ovinos superior a 750.000 animais e ainda em todos os animais oriundos de explorações com casos positivos de EET reportados e seus coabitantes.

De acordo com o Regulamento (CE) N.º 2075/2005 de 5 de Dezembro (11), deve-se ainda proceder a pesquisa de triquina em músculo de suínos, no âmbito da deteção de doenças que constam da lista da Organização Internacional de Epizootias (OIE).

Qualquer suspeita de Doença de Declaração Obrigatória (DDO) no exame *post mortem* resulta no preenchimento de modelo de comunicação de suspeita de DDO com envio à DSAVRN. Sempre que a DDO motive colheita de material é preenchida a respetiva requisição de análise ao Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P. / Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Durante o período de estágio pode acompanhar as colheitas de material para a prossecução do Plano Nacional de Controlo de Resíduos (PNCR), cumprindo o estipulado no Decreto-Lei n.º 148/99 de 4 de Maio (12) e no Decreto-Lei n.º 185/05 de 4 de Novembro (13), executadas pelo MVO de acordo com o planeado para cada UA.

2.4 Decisão Sanitária

A decisão do ato inspetivo é baseada nos achados na inspeção *post mortem* e de acordo com o Regulamento (CE) N.º 854/2004 de 29 de Abril (1) podendo ser:

- Reprovação total das carcaças – quando apresentam perigo para manipuladores, consumidores ou reúnam características macroscópicas indesejáveis. Marcação das carcaças com a letra “R”;
- Reprovação parcial – lesões localizadas e bem delimitadas. Marcação do material com a letra “R”;
- Observação – a aguardar resultados de análises ou em casos de suspeitas. Marcação das carcaças com a letra “O”;
- Aprovação condicionada (industrialização, tratamentos térmicos ou com distribuição limitada a zonas restritas). Nestes casos, o MVO pode exigir a aposição de uma marca especial de salubridade, como a marca redonda do abate especial fora do matadouro;
- Aprovação para consumo – aposição de marca de salubridade.

2.5 Marca de salubridade

A marca de salubridade é feita apenas nas carcaças e respetivas vísceras aprovadas para consumo humano, aposta na superfície exterior da carcaça a tinta ou a fogo, de forma a que, se as carcaças forem desmanchadas em meias carcaças ou em quartos, ou se as meias carcaças forem desmanchadas em três peças, cada peça ostente uma marca de salubridade. A marca de salubridade obedece ao estatuído no Regulamento (CE) N.º 854/2004 de 29 de Abril (1) (forma oval). No caso de animais abatidos fora do matadouro, a marca de salubridade deve ser de forma redonda, podendo também este tipo de marca ser aplicada em carcaças/produtos sujeitos a

aprovação condicionada. O MVO deve verificar a aposição da marca de salubridade, bem como o tipo de marca a utilizar de acordo com o atrás exposto.

3. Casuística observada

No decorrer do estágio foi verificada uma grande diferença no tipo de patologias apresentadas nas diversas UA, o que foi bastante positivo para a consolidação de conhecimentos e práticas de rotina dos MVO nas UA. Assim, é apresentada a casuística observada no período de estágio de acordo com cada UA. No anexo III apresentam-se imagens das lesões encontradas com mais frequência e outros achados nas diversas UA.

3.1 Carnes Landeiro S.A.

Como se pode verificar nas tabelas e gráficos abaixo, a quantidade de rejeições nesta UA é muito baixa, não se verificando variação significativa quer no número de animais abatidos em cada mês que decorreu o estágio nesta UA quer no número ou nos motivos de rejeições. As razões que levaram às rejeições observadas nestes períodos encontram-se listadas nas tabelas 9, 10 e 11. Como nesta UA não existe um grande volume de rejeições, foi possível aprender e praticar com calma todas as tarefas associadas à intervenção do MVO nas UA, nomeadamente, compreender a lógica sanitária do tipo de controlo documental efetuado pelo MVO e executar todos os procedimentos de forma correta de acordo com o estatuído no Regulamento (CE) N.º 854/2004 de 29 de Abril (1).

BOVINOS		
Sem teste BSE	1287	94%
Com teste BSE	75	6%
Diretiva	0	0%
TOTAL	1362	
Rejeições	3	0%
Mortos transporte/abegoaria	2	0%

Tabela 3 - Resumo dos totais de abate/rejeições de bovinos em setembro de 2012.

BOVINOS		
Sem teste BSE	1272	94%
Com teste BSE	73	5%
Diretiva	3	0%
TOTAL	1348	
Rejeições	4	0%
Mortos	1	0%

Tabela 4- Resumo dos totais de abate/rejeições de bovinos em novembro de 2012.

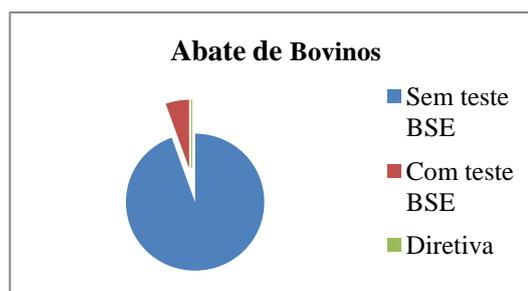


Gráfico 1- Resumo dos totais de abate de bovinos em setembro de 2012.

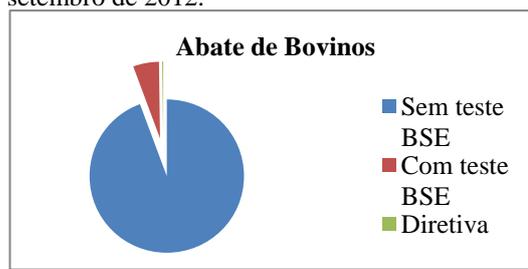


Gráfico 2 - Resumo dos totais de abate de bovinos em novembro de 2012.

BOVINOS		
Sem teste BSE	353	96%
Com teste BSE	16	4%
Diretiva	0	0%
TOTAL	369	
Rejeições	0	0%
Mortos	0	0%

Tabela 5 - Resumo dos totais de abate/rejeições de bovinos até 10 de janeiro de 2013.

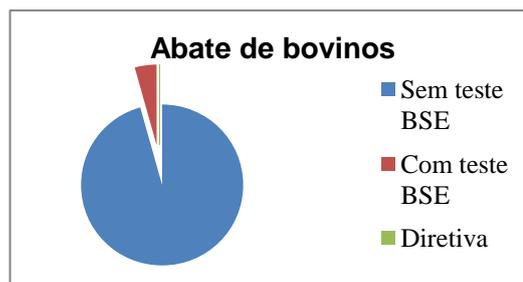


Gráfico 3 - Resumo dos totais de abate de bovinos até 10 de janeiro de 2013.

SUÍNOS		
Nº animais abatidos	8990	
Rejeições <i>post mortem</i>	14	0 %
Mortos transporte/abegoaria	20	0 %

Tabela 6 - Resumo dos totais de abate/rejeições de suínos em setembro de 2012.

SUÍNOS		
Nº animais	9417	
Rejeições <i>post</i>	19	0
Mortos transporte/abegoaria	9	0 %

Tabela 7 - Resumo dos totais de abate/rejeições de suínos em novembro de 2012.

SUÍNOS		
Nº animais abatidos	2925	
Rejeições	14	0 %
Mortos transporte/abegoaria	4	0 %

Tabela 8 - Resumo dos totais de abate/rejeições de suínos até 10 de janeiro de 2013.

REJEIÇÕES		
Motivo	Bovinos	Suínos
<i>Ante-mortem</i>		
Mortos no transporte/abegoaria	2	20
<i>Post-mortem</i>		
Alterações gerais		
Carnes sangrentas	1	
Caquexia, Hidroémia		1
Pioémia, Septicémia	1	
Alterações localizadas		
Pleura, Pulmão, Brônquios		
Abcessos pulmonares múltiplos		1
Pleurisia fibrinosa/difusa ou serofibrinosa supurativa		1
Broncopneumonia purulenta		1
Pneumonia purulenta		1
Peritoneu		
Peritonite fibrinopurulenta	1	
Osso e articulação, tendão		
Osteíte purulenta		2
Osteomielite		3
Artrite aguda (fibrinosa/purulenta)		3
Músculo		
Miosite necrótica		1
Total de rejeições	5	34

Tabela 9 - Total de rejeições e respectivos motivos relativos ao mês de setembro de 2012.

REJEIÇÕES		
Motivo	Bovinos	Suínos
<i>Ante-mortem</i>		
Mortos no transporte/abegoria	1	9
<i>Post-mortem</i>		
Alterações localizadas		
Pericárdio, Coração, Vasos		
Pericardite necropurulenta	1	0
Pleura, Pulmão, Brônquios		
Broncopneumonia purulenta	0	1
Pleurisia fibrinosa / difusa ou serofibrinosa supurativa	0	1
Pneumonia purulenta	0	1
Pleuropneumonia fibrinopurulenta	0	1
Abcessos pleurais múltiplos	0	2
Peritoneu		
Peritonite difusa, aguda ou extensiva	0	1
Rim, Bexiga, Uretra		
Nefrite purulenta	0	1
Útero, Vagina		
Tumor uterino	1	0
Osso e articulação, tendão		
Fraturas com complicações	1	0
Osteíte purulenta	1	6
Osteomielite	0	3
Artrite aguda (fibrinosa/purulenta)	0	1
Poliartrite	0	1
Total de rejeições	5	28

Tabela 10 - Total de rejeições e respectivos motivos relativos ao mês de novembro de 2012.

REJEIÇÕES		
Motivo	Bovinos	Suínos
<i>Ante-mortem</i>		
Mortos no transporte/abegoria		4
<i>Post-mortem</i>		
Alterações gerais		
Linfadenite generalizada		1
Alterações localizadas		
Pleura, Pulmão, Brônquios		
Pleurisia fibrinosa/difusa ou serofibrinosa supurativa		1
Broncopneumonia purulenta		2
Pneumonia purulenta		1
Pericárdio, Coração, Vasos		
Pericardite necropurulenta		1
Osso e articulação, tendão		
Osteíte purulenta		4

Osteomielite		2
Artrite aguda (fibrinosa/purulenta)		2
Total de rejeições	0	18

Tabela 11 - Total de rejeições e respetivos motivos relativos ao mês de janeiro de 2013 (até o dia 10).

3.2 Central Carnes - Matadouro Central de Entre Douro e Minho, Lda.

O período de estágio nesta UA foi muito importante pela diversidade de patologias observadas. Ao contrário da UA atrás citada, nesta UA já foi possível observar uma quantidade significativa de rejeições com elevada variação nos motivos, estando estes listados na tabela 17. Este facto foi muito favorável à aprendizagem, podendo observar as características das lesões de cada patologia, nomeadamente textura, cheiro e localização mais frequente.

ESPÉCIES ABATIDAS		
Bovinos	3424	10%
Suíños	30672	90%
Solípedes	93	0%
Pequenos ruminantes	9	0%
TOTAL	34198	100%

Tabela 12 - Resumo do número de animais de cada espécie abatida em outubro de 2012.

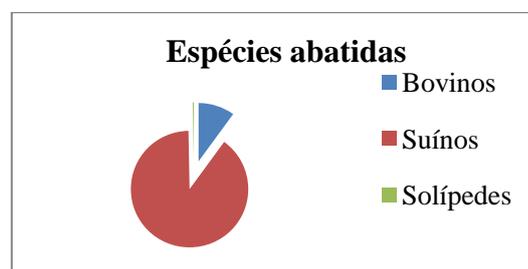


Gráfico 4- Resumo do número de animais de cada espécie abatida em outubro de 2012.

BOVINOS		
Sem teste BSE	2404	70%
Com teste BSE	986	29%
Diretiva	34	1%
TOTAL	3424	
Rejeições	87	3%
Mortos transporte/abegoaria	10	0%

Tabela 13 - Resumo dos totais de abate/rejeições de bovinos em outubro de 2012.

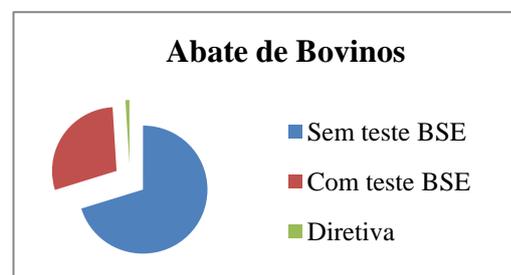


Gráfico 5 - Resumo dos totais de abate de bovinos em outubro de 2012.

SUÍNOS		
Nº animais abatidos	30672	
Rejeições <i>post mortem</i>	48	0%
Mortos transporte/abegoaria	41	0%

Tabela 14 - Resumo dos totais de abate/rejeições de suínos em outubro de 2012.

SOLÍPEDES		
Nº animais abatidos	93	
Rejeições	0	0%
Mortos transporte/abegoaria	0	0%

Tabela 16 - Resumo dos totais de abate/rejeições de solípedes em outubro de 2012.

PEQUENOS RUMINANTES	
Nº ovinos abatidos	
Ovinos sem teste TSE	8
Ovinos com teste TSE	1
Rejeições	0
Mortos	0

Tabela 15 - Resumo dos totais de abate/rejeições de pequenos ruminantes em outubro de 2012. Não houve abate de caprinos.

REJEIÇÕES		
Motivo	Bovinos	Suínos
<i>Ante-mortem</i>		
Mortos no transporte/abegoria	10	43
Hipotermia	1	
Mau estado geral / Caquexia	1	
<i>Post-mortem</i>		
Alterações gerais		
Carnes tóxicas	1	
Carnes traumatizadas	4	
Carnes conspurcadas		1
Caquexia, Hidroémia	7	1
Abcessos múltiplos	5	2
Onfaloflebite aguda com infecção generalizada		1
Suspeita de administração medicamentosa	4	
Alterações localizadas		
Pericárdio, Coração, Vasos		
Pericardite fibrinopurulenta		1
Pericardite necropurulenta	2	
Pleura, Pulmão, Brônquios		
Broncopneumonia purulenta		3
Abcessos pulmonares múltiplos		1
Pleurisia fibrinosa / difusa ou serofibrinosa supurativa		1
Broncopneumonia fibrinopurulenta	1	1
Pneumonia purulenta	4	
Pleuropneumonia fibrinopurulenta	1	
Estômago e intestinos		
Enterite hemorrágica	1	
Peritoneu		
Peritonite difusa, aguda ou extensiva	3	1
Peritonite fibriopurulenta	7	
Rim, Bexiga, Uretra		
Nefrite purulenta		1
Útero, Vagina		
Metrite aguda	1	
Tumor uterino	1	
Metrite necropurulenta	1	
Úbere		
Mamite associada a outras lesões patológicas	1	
Mamite necropurulenta	2	
Mamite purulenta	1	
Ossos e articulação, tendão		
Osteíte purulenta	14	17
Osteomielite	4	12

Artrite aguda (fibrinosa/purulenta)	12	2
Poliartrite		1
Músculo		
Miosite necrótica	5	
Miosite purulenta	1	
Enumeração etiológica		
Bacteriana		
Tuberculose	1	
Enumeração etiológica		
Irregularidade na identificação (Rastreabilidade)	1	
Total de rejeições	97	89

Tabela 17 - Total de rejeições e respetivos motivos relativos ao mês de outubro de 2012.

3.3 Avelino dos Santos & Rosa Braga, Lda.

O período de estágio nesta UA permitiu assistir ao abate de leitões e a um maior número de abate de pequenos ruminantes. De referir que nesta UA as patologias observadas nas espécies bovina e suína não foram muito diferentes das já observadas nas outras UA.

ESPÉCIES ABATIDAS		
Bovinos	2081	37%
Suínos - Adultos	2503	45%
Suínos - Leitões	200	4%
Solípedes	44	1%
Pequenos ruminantes	773	14%
TOTAL	5601	100%

Tabela 18 - Resumo do número de animais de cada espécie abatida em dezembro de 2012.

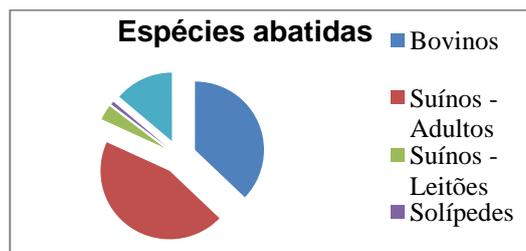


Gráfico 6 - Resumo do número de animais de cada espécie abatida em dezembro de 2012.

BOVINOS		
Sem teste BSE	1615	78%
Com teste BSE	463	22%
Diretiva	3	0%
TOTAL	2081	
Rejeições	22	1%
Mortos transporte/abegoaria	5	0%

Tabela 19 - Resumo do abate/rejeições de bovinos no mês de dezembro de 2012.

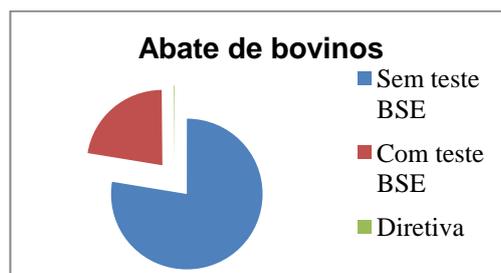


Gráfico 7 - Resumo do abate de bovinos no mês de dezembro de 2012.

SUÍNOS ADULTOS		
Nº animais abatidos	2503	
Rejeições	2	0%
Mortos transporte/abegoaria	1	0%

Tabela 20 - Resumo do abate/rejeições de suínos adultos em dezembro de 2012.

SUÍNOS - LEITÕES		
Nº animais abatidos	200	
Rejeições	0	0%
Mortos transporte/abegoaria	0	0%

Tabela 21 - Resumo do abate/rejeições de suínos leitões em dezembro de 2012.

PEQUENOS RUMINANTES	
Ovinos sem teste TSE	696
Ovinos com teste TSE	0
Caprinos sem teste TSE	76
Caprinos com teste TSE	1
Rejeições	0 0%
Mortos transporte/abegoaria	0 0%
TOTAL	773

Tabela 22 - Resumo do abate/rejeições de pequenos ruminantes em dezembro de 2012.



Gráfico 8 - Resumo do abate de pequenos ruminantes em dezembro de 2012.

SOLÍPEDES		
Nº animais abatidos	44	
Rejeições	0	0%
Mortos transporte/abegoaria	0	0%

Tabela 23- Resumo de abate/rejeições de solípedes em dezembro de 2012.

REJEIÇÕES		
Motivo	Bovinos	Suínos
<i>Ante-mortem</i>		
Mortos no transporte/abegoaria	5	1
<i>Post-mortem</i>		
<i>Alterações gerais</i>		
Carnes sangrentas	1	
Carnes traumatizadas	2	
Carnes repugnantes	1	
Caquexia, Hidroémia	1	
Reação orgânica geral	1	
<i>Alterações localizadas</i>		
<i>Sistema nervoso</i>		
Neurofibromatose generalizada	1	
<i>Pleura, Pulmão, Brônquios</i>		
Broncopneumonia purulenta	3	
<i>Peritoneu</i>		
Peritonite difusa, aguda ou extensiva	2	
Peritonite fibriopurulenta	2	
<i>Úbere</i>		
Mamite associada a outras lesões patológicas	1	
Mamite purulenta com reação ganglionar	1	
<i>Osso e articulação, tendão</i>		
Osteíte purulenta	2	1
Osteomielite	1	1
Artrite aguda (fibrinosa/purulenta)	1	
<i>Enumeração etiológica</i>		
Parasitária		

Parasitismo intenso	2	
Enumeração etiológica		
Irregularidade na identificação (Rastreabilidade)	1	
Total de rejeições	28	3

Tabela 24 - Total de rejeições e respetivos motivos relativos ao mês de dezembro de 2012.

4. Auditorias

De acordo com o Regulamento (CE) N.º 854/2004 de 29 de Abril (1), o MVO além de executar tarefas relacionadas com a inspeção sanitária ao nível das UA, na DSAVRN desempenha ainda ações de auditoria. Nestas ações é verificada a observância constante dos procedimentos estabelecidos pelo operador em matéria das boas práticas de higiene e dos procedimentos associados à recolha, transporte, armazenagem, manuseamento, transformação e utilização ou eliminação de subprodutos. Também os procedimentos baseados no sistema HACCP devem ser verificados e analisados, de forma a garantir que a carne não contém anomalias nem alterações fisiopatológicas, é livre de contaminações e não contém MRE.

No decorrer do estágio, no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos (PACE) foram acompanhadas as visitas aos seguintes estabelecimentos:

Amadeu Sá, Unipessoal, Lda. - entreposto frigorífico	Makro - sala de desmancha de ungulados
Frigofama - fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados	Jolifa -fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados
Savinor - UTS de origem animal	Primor - produção de produtos à base de carne
Manuel Pereira Machado, Lda. - sala de desmancha e produção de produtos à base de carne	Apisantos - estabelecimento de processamento de mel e produtos apícolas

Tabela 25 – Estabelecimentos visitados no âmbito do PACE.

5. Abate de emergência fora do matadouro

A condição *sine qua non* para a realização deste tipo de abate é a não aptidão de um animal para o transporte do local onde este se encontre para a UA, considerando que as condições de transporte não podem ser de molde a expor o animal a ferimentos ou sofrimento desnecessários.

São considerados aptos para transporte os animais que apresentem as seguintes condições:

- Animais ligeiramente feridos ou doentes que permita considerar que o transporte não lhes provocará sofrimento adicional (sempre que existam dúvidas, deve ser pedido o parecer do médico veterinário assistente);
- Animais transportados para fins da Diretiva 86/609/CEE do Conselho (14) e a doença ou o ferimento fizer parte de um programa de investigação;
- Forem transportados sob supervisão veterinária, se não implicar sofrimento desnecessário ou maus tratos para os animais em questão;
- Animais que tenham sido submetidos a intervenções veterinárias relacionadas com práticas de manejo, desde que as feridas estejam completamente cicatrizadas.

Não podem ser considerados aptos para transporte os animais feridos ou que apresentem problemas fisiológicos ou patologias, nomeadamente se cumprirem uma das seguintes condições:

- Incapacidade de se deslocar autonomamente sem dor ou de caminhar sem assistência;
- Ferida aberta grave ou um prolapso;
- Fêmeas prenhes para as quais já tenha decorrido, pelo menos, 90% do período previsto de gestação, ou fêmeas que tenham parido na semana anterior;
- Recém-nascidos cujo umbigo ainda não tenha cicatrizado completamente;
- Vitelos com menos de 10 dias de idade, exceto se forem transportados a uma distância inferior a 100 km.

Por este motivo, e dada a crescente preocupação com as questões do BEA, a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento (CE) N.º 1/2005 do Conselho de 22 de dezembro de 2004 (2) - anexo I - e o Decreto-Lei 265/07 (15), de 24 de julho estabeleceram o sistema de registo e autorização de transportadores de animais vivos e o cumprimento das regras relativas ao transporte dos animais. Esta passa pela formação para aptidão dos transportadores, condições do meio de transporte, duração do transporte e pontos de paragem a intervalos regulares nas viagens de longa duração para fornecimento alimento e abeberamento aos animais. Este regulamento

define ainda os deveres, obrigações e responsabilidades dos detentores dos animais, transportadores, centros de agrupamento e tipo de controlos oficiais aos mesmos.

5.1 Animal não apto para o transporte. O que fazer?

Perante um animal que sofreu um acidente, devemos por um lado promover a proteção do animal, que é um princípio fundamental na produção animal, e por outro lado viabilizar o aproveitamento da carne destes animais acidentados, com vista à sua comercialização para salvaguarda do interesse económico dos detentores, em condições de higiene e segurança alimentar.

O Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril (16) prevê o aproveitamento da carne deste tipo de animais para consumo humano. Com base na legislação vigente, foi elaborado pela DGAV um Guia de Boas Práticas (GBP) (17) que reúne instruções e recomendações relativas ao abate de emergência fora do matadouro. Assim, aqui é determinado que deve ser realizada uma inspeção *ante mortem* por um MVO e que, logo após o abate e sangria do animal na exploração, este seja transportado para uma UA em condições de higiene, de modo a que se proceda à preparação da carcaça e à inspeção *post mortem* por um MVO.

De referir que, de acordo com o GBP da DGAV (17), apenas é considerado passível deste tipo de abate de emergência fora do matadouro o animal saudável e apto a ser abatido para consumo que se feriu na sequência de um acidente e por esse motivo não está apto para transporte, e não um animal que, não estando apto para transporte, se decidiu abater por uma outra qualquer razão de saúde, BEA ou até económica. De acordo com o referido no GBP (17), apenas os animais que sofrem acidentes poderão ser submetidos a abate de emergência fora do matadouro.

Perante um animal que sofreu um acidente devem ser ponderados os seguintes fatores:

- A gravidade da lesão e intensidade de dor;
- Opções de transporte: apto ou não apto, disponibilidade e tempo de transportadores;
- Opções de abate do animal: distância ao matadouro e disponibilidade do mesmo;
- Possibilidade do animal ser considerado apto para consumo humano.

Após a ponderação destes fatores, o médico veterinário assistente da exploração terá de decidir entre a apresentação do animal a abate de emergência fora do matadouro, ou a ocisão do animal no local, sendo este eliminado de acordo com os procedimentos previstos para animais mortos na exploração, através do Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais mortos na exploração (SIRCA), de acordo com o previsto no Despacho n.º 9137/2003 (2.ª série) (18).

A árvore de decisão pode ser resumida no seguinte fluxograma:

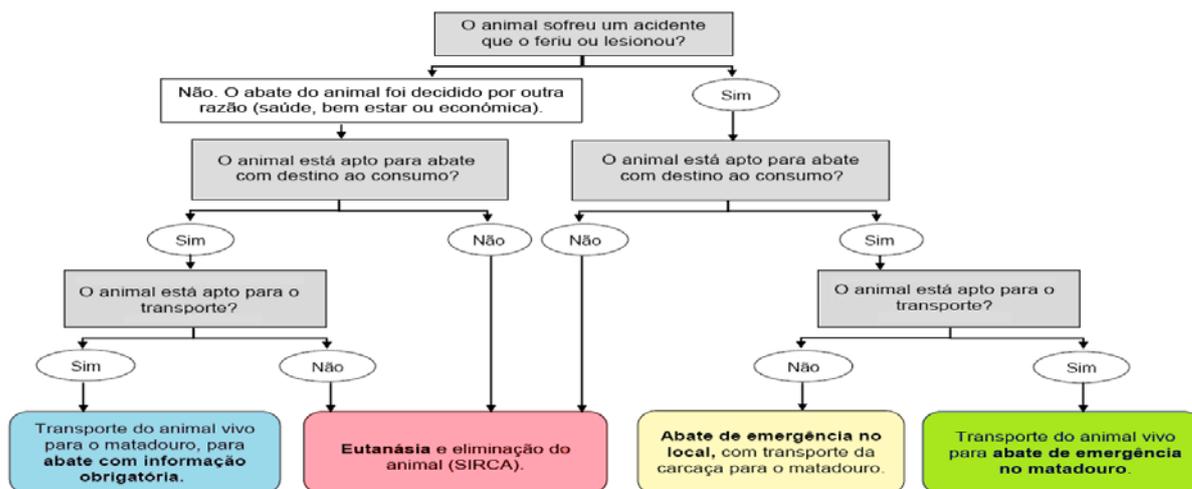


Figura 2 - Árvore de decisão para determinação do destino de animais cujo abate foi decidido por não ser possível ou viável efetuar o seu tratamento. Adaptado de: DGAV. Guia de Boas Práticas - Abate de Emergência fora do matadouro. Agosto de 2012.

5.1.1 Procedimento do abate de emergência fora do matadouro

Como procedimento instituído na DSAVRN, é necessário informar a DSAVRN para que seja informado previamente o responsável de equipa da UA envolvida e nomeado um MVO para realização da inspeção *ante mortem* e acompanhamento das ações a executar na exploração até que a carcaça entre na UA. Em Portugal, a DGAV apenas admite a realização desta inspeção por um MVO, e não por qualquer médico veterinário, tal como prevê o Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril (16).

O detentor deve assegurar que a UA de destino receberá a carcaça do animal abatido nas condições que se encontra. Deve ainda escolher uma UA que se situe perto do local, uma vez que, o transporte do animal abatido e sangrado deve ser o mais rápido possível e em condições higiénicas.

Apesar do GBP não referir claramente que a UA deve disponibilizar um funcionário para proceder à insensibilização e sangria do animal no local, este é um pressuposto implícito, já que, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1099/2009 do Conselho (4), estas ações só podem ser realizadas por pessoas detentoras de um certificado de aptidão.

A primeira fase da inspeção *ante mortem* é a verificação da seguinte documentação necessária:

- I. Declaração de deslocações;
- II. Passaporte individual;

- III. Declaração veterinária emitida pelo médico veterinário assistente, devidamente preenchida, declarando qual o motivo do abate especial de emergência fora do matadouro (anexo IV);
- IV. IRCA e declaração veterinária emitida por médico veterinário assistente (opcional) (anexo V)
- V. Preenchimento da declaração veterinária, emitida pelo próprio MVO que realizou a inspeção *ante mortem*, indicando o resultado favorável da mesma, indicando ainda a data e hora e a razão do abate de emergência e ainda a natureza de qualquer tratamento administrado pelo veterinário do animal (anexo VI)

Após a realização da inspeção *ante mortem* pelo MVO, o animal deve ser insensibilizado em conformidade com as regras previstas no Decreto-Lei n.º 28/96, de 2 de abril (3), relativo à proteção dos animais no abate e ocisão. O método mais frequente é o uso da pistola de êmbolo retrátil. Importa referir que existem pistolas de êmbolo retrátil em todos os serviços regionais da DGAV que podem ser requisitadas pelos veterinários assistentes das explorações.

A sangria deve iniciar-se imediatamente, no máximo após 20 segundos após a insensibilização. Devem ser usadas facas limpas, desinfetadas e bem afiadas. De acordo com o GBP, a sangria é eficaz mesmo com o animal deitado e deve demorar pelo menos 6 minutos. O sangue deve ser recolhido e enviado junto com o animal para a UA para ser eliminado com subproduto.

De acordo com o Regulamento (CE) N.º 853/2004, de 29 de abril (16), a evisceração pode ser efetuada no local, sob supervisão do veterinário. No entanto, pode (e deve) ser evitada desde que a duração do transporte do animal abatido até ao matadouro não exceda 1 hora e se a temperatura ambiente não for elevada. No primeiro caso, as vísceras têm obrigatoriamente de acompanhar a carcaça até à UA. Se decorrerem mais de 2 horas entre o abate e a chegada à UA, o transporte tem que ser refrigerado, exceto se as condições climatéricas permitirem o arrefecimento sem refrigeração ativa.

Tal como já referido no presente documento, no caso de aprovação destas carnes para consumo, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 853/2004, de 29 de abril (16), a marca de salubridade tem que ser especial, forma redonda, de modo a que não possa ser confundida com a marca de salubridade e a marca de identificação previstas nos Regulamentos (CE) N.º 853/2004 (16) e N.º 854/2004 (1) de abate normal, e só poderão ser comercializadas a nível nacional.

Relativamente ao transporte, além do que já foi referido acerca da duração e condições de refrigeração, sempre que o animal tiver sido eviscerado, são necessárias precauções especiais relativas à higiene do veículo, de forma a minimizar a contaminação do interior da cavidade abdominal, estando a caixa do veículo bem limpa e sem material de cama. Este ponto carece de instruções mais detalhadas no GBP (17), já que não são referidas quais as condições mínimas de higiene relativas quer aos transportes quer aos contentores usados para transportar as vísceras, dado que se tratam de tecidos edíveis a ser transportados em meios de transportes usados para transporte animais vivos. Também os referidos contentores não são devidamente caracterizados, sendo apenas referido que devem evitar o contacto das vísceras com a carcaça.

5.1.2 Ocisão e eliminação do animal

Em alternativa, perante um animal que não está apto a ser transportado e não apto para abate para consumo humano a decisão deverá ser a ocisão com a eliminação do animal. Esta é uma opção que decorre de uma decisão do médico veterinário assistente com o consentimento do detentor. No caso de não haver consentimento do detentor, o médico veterinário assistente deve consultar os serviços veterinários da região. Um animal sujeito a ocisão não pode ser destinado nem ao consumo humano nem animal e o seu cadáver deverá ser eliminado pelo SIRCA. Os métodos de ocisão autorizados estão revistos no Decreto-Lei n.º 28/96 de 2 de abril (3), relativo à proteção dos animais no abate e ocisão. Os métodos mais frequentemente usados em bovinos são:

- Pistola de êmbolo retrátil – é um método de insensibilização, apenas é autorizado como método de ocisão se for seguido de sangria;
- Arma de projétil livre;
- Injeção letal com medicamentos autorizados – anestésicos que provoquem perda imediata dos sentidos, seguida de morte, nas doses e formas de utilização apropriadas.

5.2 Contingências dos abates de emergência fora do matadouro

O detentor tem que encontrar uma UA, perto da sua localização, que aceite o animal nas condições em que se encontra, e que permita a deslocação de um funcionário à exploração para insensibilizar e sangrar o animal, dado que este processo tem que ser realizado por uma pessoa competente e com treino. A primeira dificuldade surge aqui, os matadouros podem não estar recetivos à saída de um funcionário do seu posto na UA ou no caso de a situação ocorrer fora do horário de laboração, podem não estar dispostos a iniciarem-na apenas por um animal, com todas as implicações inerentes: destacar funcionários, restantes operações de preparação da

carcaça e limpeza e desinfecção do estabelecimento posterior a estas operações. Não existe obrigatoriedade das UA (estabelecimentos privados) colaborarem com este tipo de abates porque o Estado não pode obrigar nenhuma UA a aceitar estas condições, uma vez que, não tem qualquer poder na sua gestão dado tratar-se de entidades privadas. Ao Estado apenas é devida a disponibilização do MVO. Na possibilidade da UA aceitar a realização destes abates fora do período de laboração, será necessário também articular com os serviços oficiais para nomeação de um MVO para a realização da inspeção do animal em causa dentro do tempo previsto no Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril (16).

Além da dificuldade apontada, outra poderá ser a de assegurar a capacidade e disponibilização de equipamentos que permitam, após insensibilização, rapidamente içar ou deslocar o animal para um local apropriado para a sangria, isto é, um local limpo e que permita a recolha do sangue para transportar para a UA com o animal. Após a sangria, é ainda necessário, tal como já referido, carregar a carcaça para um meio de transporte que o levará à UA.

5.3 Controvérsias relacionadas com o abate de emergência fora do matadouro

A questão do abate de emergência fora do matadouro é controversa, não existindo consenso nem mesmo aceitação deste procedimento por algumas UA, médicos veterinários assistentes e MVO.

Sendo a proteção do BEA um princípio fundamental na produção animal é imperativo sensibilizar para a realização de abate de emergência fora do matadouro sempre que a situação o justifique. Simultaneamente, pode impedir-se a destruição de um número significativo de carcaças aptas para o consumo defendendo assim os interesses económicos dos produtores.

Na realidade diária, foi verificado que os detentores optam na maioria dos casos por arriscar e transportar animais que sofreram acidentes e que portanto são considerados não aptos ao transporte, correndo o risco de sofrerem processo contraordenacional e aplicada coima pelas respetivas infrações. Acresce ainda que a manipulação destes animais em sofrimento tem repercussões também na qualidade final da carne, aumentando a probabilidade das rejeições quer das zonas traumatizadas quer da carcaça por reação orgânica geral. A reação orgânica geral poderá muitas vezes ser induzida mais pelo *stress* da manipulação do que pelo sofrimento induzido pelo acidente que condicionou situação

Por outro lado, existem riscos associados a um abate fora do matadouro que não são considerados quando o animal é abatido no matadouro, onde a manipulação do animal é mínima após o abate e onde a evisceração é feita em pouco tempo e de forma higiénica.

Alguns MVO referem o risco elevado de migrações bacterianas que se iniciam logo após o abate que podem condicionar a segurança da carne, dado que, poderá haver um aumento exponencial destas migrações pelo facto do animal estar a ser manipulado e transportado, ainda que dentro do período de tempo previsto na legislação. Além disso, deve ser considerado que normalmente os manipuladores não usam luvas e existe um risco maior de ocorrência de contaminações cruzadas entre manipuladores e carcaças.

As condições de higiene que algumas explorações podem oferecer são muitas vezes deficitárias para a realização destes abates de forma higiénica e segura, potenciando o risco associado a estes abates. Além disto, se não forem explorações que fiquem de facto nas imediações dos matadouros, o transporte pode ser demorado (mais que 1 hora) e no caso de haver necessidade de evisceração, o risco de contaminações aumenta muito, mesmo com as medidas adicionais de higiene nos carros, como recomendado no GBP (17), embora não haja especificação expressa de quais serão essas medidas. Importa considerar que apenas a manipulação para introduzir um animal eviscerado num meio de transporte levará certamente a conspurcações inevitáveis que condicionarão a segurança desta carne. Considerando estes aspetos, apesar de ser uma situação prevista na legislação e no GBP (17), não existe uma aceitação e concordância desta medida por parte de alguns MVO.

Uma vez que estas situações levantam questões de segurança e de saúde pública, debate-se se será vantajoso promover tanto o BEA e correr o risco de prejudicar a segurança alimentar. Alguns médicos veterinários assistentes e oficiais consideram mesmo que as normas técnicas que definem o que representam animais aptos ou não aptos para transporte deveriam ser revistas pois são demasiado zelosas. Consideram que, dependendo da gravidade da patologia, muitas vezes os animais não sofrem assim tanto com o transporte, contando que o transporte já apresenta características que os protegem de lesões e sofrimentos adicionais. Defendem que em vez de se promoverem mecanismos para abater animais nas explorações, deviam ser otimizados os meios de transporte e apetrechá-los com mecanismos que protejam os animais, como superfícies acolchoadas que previnam traumatismos e desconforto dos animais, ou mesmo mecanismos para içar ou suportar os animais durante o transporte, evitando o sofrimento associado ao esforço do equilíbrio. Desta forma, evitavam-se abates em condições inadequadas e promoviam-se os abates no matadouro, ao mesmo tempo que se favorecia o BEA, sem prejuízo dos detentores ou transportadores.

5.4 Ocorrências de abates de emergência fora do matadouro

Durante o período de estágio foram realizados na DSAVRN sete abates de emergência fora do matadouro dos quais presenciei quatro.

- Carnes Landeiro, SA

- 14 de novembro - animais considerados não aptos para transporte na feira de gado Leicar, onde ocorreram os abates. Estes três animais apresentaram motivos diferentes para não estarem aptos a serem transportados, a saber:
 - Tumefação e claudicação do membro posterior direito;
 - Claudicação do membro posterior esquerdo com suspeita de luxação da anca;
 - Corrimento vulvar sero sanguinolento e posição antiálgica, com relutância ao movimento.
- 9 de janeiro - animal que sofreu um acidente e fraturou a coluna vertebral ao nível L3-L4, apresentando por isso uma paraparésia.

No caso dos animais abatidos na Leicar, os animais foram sangrados deitados, com a cabeça pendente no cais de carga e descarga dos animais (tendo sido deslocados por arrastamento após a insensibilização) e no caso do animal abatido na exploração, o animal foi içado com auxílio de um trator do detentor para posterior sangria. Em todos os casos, as operações ocorreram de forma rápida, cumprindo assim o disposto no GBP (17). O transporte foi prontamente realizado, apenas passando cerca 30 minutos desde o abate até à chegada à UA.

6. Discussão

A possibilidade de contactar com diferentes UA no decorrer do estágio foi um aspeto bastante positivo a assinalar. Em cada UA foi possível obter experiências diferentes e aperfeiçoar diferentes competências, consoante as espécies abatidas e a casuística observada.

Considero que o principal benefício decorrido da passagem pela Carnes Landeiro, S.A foi a possibilidade de assistir e participar na inspeção de animais abatidos fora do matadouro, procedimentos que apenas agora começaram a ser aplicados. A passagem pelo Central Carnes - Matadouro Central de Entre Douro e Minho, Lda. foi também muito importante, em nenhuma das outras UA houve oportunidade de observar uma tão grande diversidade de quadros lesionais, já que, além das que motivaram rejeições totais, surgiram igualmente muitas lesões localizadas. A UA Avelino dos Santos & Rosa Braga, Lda. por sua vez, foi essencial para aperfeiçoar a metodologia de inspeção *post mortem* em pequenos ruminantes e leitões.

Outra grande diferença entre UA que interessa referir é que apenas no Central Carnes - Matadouro Central de Entre Douro e Minho, Lda. os suínos são sujeitos a escaldão vertical, levando a uma produção de subprodutos da categoria M2 proporcionalmente inferior à das outras UA, uma vez que nessas, todos os pulmões são rejeitados e eliminados como subprodutos da categoria M2, devido ao escaldão horizontal.

Relativamente ao abate de emergência fora do matadouro, foi verificado que esta começa a ser uma solução procurada pelos detentores e transportadores de animais, uma vez que pretendem evitar quer a perda de animais com consequente prejuízo económico, quer processos contraordenacionais resultantes do envio de animais não aptos a ser transportados. De facto, no decorrer do estágio, verificou-se que a alternativa à realização do abate de emergência fora do matadouro tem sido a realização do transporte de animais não aptos ao transporte, já que nem sempre estas situações resultam nos tais processos contraordenacionais. Na maioria dos casos, os detentores preferem arriscar porque mesmo no caso de terem que pagar uma coima, pode ser economicamente mais vantajoso do que simplesmente perder o animal. Ou seja, para detentores e transportadores, a questão económica acaba sempre por se sobrepor à do BEA. Posto isto, a melhor forma de proteger o BEA é agilizar e promover a realização deste tipo de abate de emergência, evitando assim o sofrimento dos animais associado à manipulação necessária para colocar num meio de transporte um animal que não se consegue locomover de forma independente.

Com envolvimento dos transportadores, que normalmente são também negociantes, será possível aumentar o número destes abates, porque geralmente têm boas relações comerciais com as UA, e assim, conseguirão maior aceitação por parte destas na prestação do serviço em causa. As UA poderão também conseguir um novo tipo de negócio, pois pode estabelecer preços especiais aos detentores destes animais, ganhando mais com estes abates (com a justificação de custos adicionais associados à saída do funcionário). Além disto, ao disponibilizar um novo serviço, poderão assim obter novos clientes que acabarão por mandar não só os animais que necessitam de abates de emergência fora do matadouro mas também os seus restantes animais.

Com vista ao aumento da ocorrência deste tipo de abate, alguns transportadores ponderam até a aquisição de veículos e equipamentos apropriados para dedicarem ao abate e transporte de animais abatidos fora do matadouro, promovendo as condições de higiene que as explorações poderão proporcionar no abate na exploração. Podem ser adquiridos sistemas para içar o animal na exploração para a sangria, com o auxílio dos tratores dos detentores, possibilitando assim uma sangria em condições de higiene satisfatórias e com fácil recolha do sangue a transportar para a

UA. Além disso, o facto de haver um veículo dedicado a estes transportes aumentará a disponibilidade do transportador efetuar este serviço, e poderá diminuir o tempo de transporte do animal para a UA. Havendo disponibilidade de veículos e equipamentos adequados, os transportadores podem prestar um serviço aos detentores ao mesmo tempo que se promovem as condições de higiene no abate fora do matadouro.

Como referido anteriormente, segundo o GBP, apenas os animais que sofreram um acidente deverão ser submetidos a abate de emergência fora do matadouro, e não qualquer outro animal que não esteja apto a transporte. No entanto, seria muito vantajoso aos donos das explorações poderem recorrer a este tipo de abate para qualquer animal que não possa ser considerado apto para transporte por outros motivos que não um acidente. Como exemplo destas situações podem ser referidos os animais com problemas podais, ruturas musculares, feridas abertas, animais com timpanismo, prolapsos uterinos, ou outras situações localizadas que não provoquem alteração do estado geral do animal. Desta forma, o BEA seria certamente mais respeitado, sendo evitado o recurso a transporte de animais não aptos. Além disso, se esta alteração fosse aceite, o provável aumento considerável do número de abates de emergência fora do matadouro, incentivaria a criação de mecanismos por forma a facilitar este processo. Estes mecanismos poderiam passar pela criação de uma relação contratual entre detentores e as UA ou entre os negociantes e UA, levando-as a assumir o compromisso de aceitar estes animais, e assim, possibilitando o recurso ao abate de emergência na exploração sempre que um animal não esteja apto a ser transportado, independentemente do motivo para a sua condição. Este processo ainda não acontece com muita frequência por não haver uma fácil aceitação por parte das UA, contudo, deveriam ser efetuadas ações de sensibilização, através da realização debates e sessões de esclarecimentos direcionadas aos médicos veterinários assistentes e detentores. Podiam ainda ser definidas relações contratuais que beneficiassem as UA, de forma a incentivar a aceitação destes abates, já que, havendo possibilidade de evitar transportar animais não aptos, não deveria haver mais razões para o fazer.

Apesar do descrito no GBP (17), verificou-se a aceitação desta condição por parte da DSAVRN, pois autorizou a realização do abate de emergência fora do matadouro de animais que não foram vítimas de acidente, no caso dos animais da Leicar. Levanta-se assim a questão se poderá estar em vista uma alteração destas normas ou recomendações, de forma alargar a possibilidade de recurso a este tipo de abate sempre que um animal não esteja apto a ser transportado.

Atualmente existem muitos médicos veterinários assistentes das explorações a procurar mais informações acerca das condições para realização destes abates para melhor informar e

aconselhar os detentores. Estas informações podem ser obtidas nos respetivos serviços regionais e no portal da DGAV. Qualquer médico veterinário tem por objetivo apoiar a exploração e maximizar o lucro da mesma, e esta é uma forma de evitar a perda de animais que são clinicamente irrecuperáveis, mas aptos a ser abatidos para consumo humano, e não podem ser enviados para o matadouro.

7. Conclusão

A realização deste estágio possibilitou o contacto com as diversas tarefas desempenhadas pelos MVO, desde as suas áreas de intervenção no matadouro às auditorias de estabelecimentos, sendo por isso uma experiência muito positiva e enriquecedora. Este período permitiu o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício da profissão, consolidando os fundamentos teóricos adquiridos durante o percurso académico.

Pela experiência decorrida conclui-se que existe uma tendência para a realização de abates de emergência fora do matadouro, o que me motivou a aprofundar e apresentar neste trabalho quais condições que podem resultar neste abates, bem como os procedimentos que devem ser seguidos.

8. Referências bibliográficas

- 1- Regulamento (CE) N.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004.
- 2- Regulamento (CE) N.º 1/2005 do Conselho de 22 de Dezembro de 2004.
- 3- Diário da República (1996). I, série A, N.º 79. Decreto-Lei nº 28/96 de 2 de Abril de 1996.
- 4- Regulamento (CE) N.º 1099/2009 do Conselho de 24 de Setembro de 2009.
- 5- Regulamento (CE) N.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de Outubro de 2002.
- 6- Regulamento (CE) N.º 722/2007 da Comissão de 25 de junho de 2007.
- 7- Regulamento (CE) N.º 357/2008 da Comissão de 22 de abril de 2008.
- 8- Regulamento (CE) N.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de Maio de 2001.
- 9- Commission Implementing Decision of 17 June 2011 (2011/358/EU)
- 10- Regulamento (CE) n.º 727/2007 da Comissão de 26 de Junho.
- 11- Regulamento (CE) N.º 2075/2005 da Comissão de 5 de Dezembro de 2005.
- 12- Diário da República (1999). I, série A, N.º 103. Decreto-Lei n.º 148/99 de 4 de Maio de 1999.
- 13- Diário da República (2005). I, série A, N.º 212. Decreto-Lei n.º 185/05 de 4 de Novembro de 2005.
- 14- Diretiva 86/609/CEE do Conselho de 24 de Novembro de 1986.
- 15- Diário da República (2007). 1ª série, N.º 141. Decreto-Lei 265/07, de 24 de julho de 2007.
- 16- Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004.
- 17- DGAV. Guia de Boas Práticas - Aptidão para o transporte e abate de emergência. Agosto de 2012.
- 18- Diário da República (2003). II Série, N.º 107. Despacho n.º 9137/2003 (2.ª série) de 9 de maio de 2003.

ANEXOS

Anexo I - Passaporte individual de bovinos

Figura 3 - Modelo 241-B/DGV do passaporte individual de bovinos - modelo antigo. Adaptado de: DGAV. Manual de procedimentos. Averbamentos sanitários em passaportes de bovinos.

Figura 4 - Modelo 241-B/DGV do passaporte individual de bovinos - modelo novo. Adaptado de: DGAV. Manual de procedimentos. Averbamentos sanitários em passaportes de bovinos.

Anexo II – Metodologia da inspeção *post mortem* obrigatória

Partes da carcaça		Bovinos		Ovinos / Caprinos	Solípedes	Suínos
		< 6 sem	>6 sem			
Cabeça	Cabeça e garganta	V	V	V	V	V
	Gg submaxilares		V P I		V P	V P I
	Gg retrofaringeos	V P I	V P I		VP	
	Gg Parotídeos		V P I		VP	
	Masséteres internos e externos		V P I			
	Boca e fauces (remoção das amígdalas)	V	V		V	V
	Língua	V P	V P	V	V P	V
Vísceras Vermelhas	Traqueia e ramos brônquicos	V P I	V P I	V	V P I	V P I
	Pulmões	V P I	V P I	V P	V P I	V P I
	Gg Brônquicos e mediastínicos	V P I	V P I	V P	V P I	V P
	Coração	V P I	V P I	V	V P I	V P I
	Diafragma	V	V	V	V	V
	Pleura	V	V	V	V	V
	Rins	V	V	V	V P	V
Vísceras Brancas	Peritoneu	V	V	V	V	V
	Esófago	V	V	V	V	V
	Fígado	V P	V P I	V P I	V P	V P
	Gg Hepáticos	V P	V P	V P	V P	V P
	Gg Pancreáticos	V	V P	V	V P	V
	Trato gastro intestinal	V	V	V	V	V
	Mesentério	V	V	V	V	V
	Gg gástricos e mesentéricos	V P	V P	V	V	V P
	Baço	V	V	V	V	V
	Trato urogenital ^a		V	V	V	V
Carcaça	Região umbilical	V P		V P	V P	V P
	Articulações	V P		V P	V P	V P
	Superfície externa e interna	V	V	V	V	V
	Úbere e seus gg linfáticos		V	V	V	V I ^b

a) exceto pênis se já removido e exceto os rins.

b) incisão dos gg linfáticos supramamários das porcas

Anexo III - Imagens das lesões mais observadas e outros achados



Figura 5 - Osteomielite em maxila de bovino.



Figura 6 - Osteíte purulenta em osso ílaco de suíno.

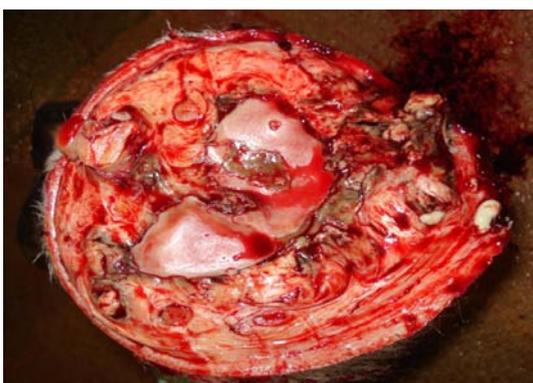


Figura 7 - Artrite purulenta em membro de bovino.



Figura 8 - Artrite purulenta em membro de suíno.

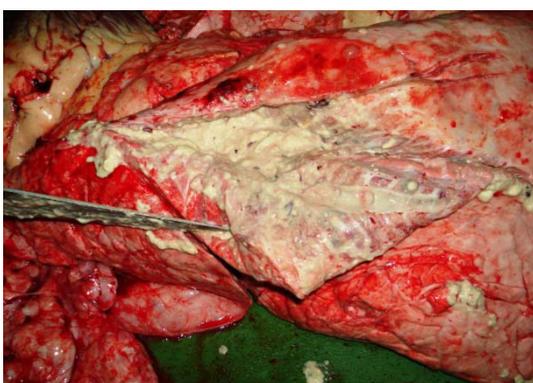


Figura 9 - Pneumonia purulenta.



Figura 10 - Broncopneumonia purulenta.

Anexo III - Imagens das lesões mais observadas e outros achados

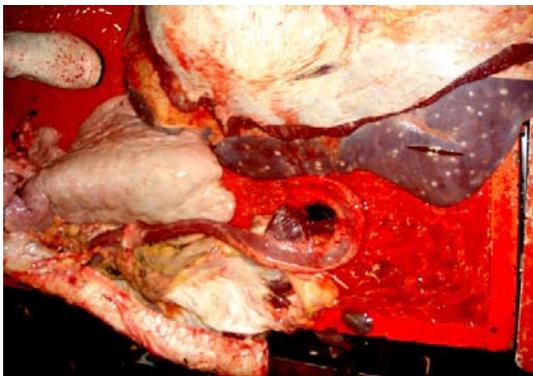


Figura 11 - Abscessos múltiplos.



Figura 12 - Peritonite fibrinopurulenta



Figura 13 - Tuberculose em bovino.



Figura 14 - Tuberculose em bovino.

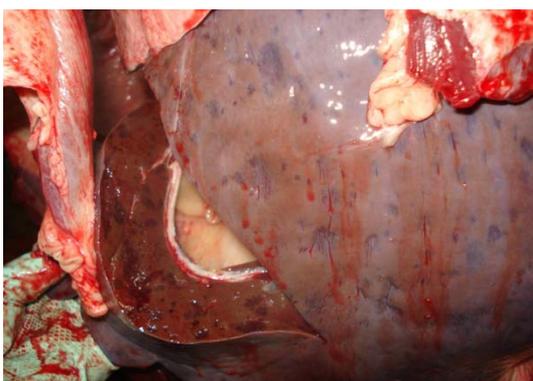


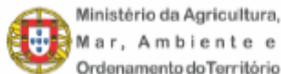
Figura 15 - Telangiectasia em fígado de bovino.



Figura 16 - Fasciolose em fígado de bovino.

Anexo IV - Declaração veterinária do médico veterinário assistente.

Adaptado de: DGAV. Guia de Boas Práticas - Aptidão para o transporte e abate de emergência. Agosto de 2012.



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

DGAV
Direção - Geral
de Alimentação
e Veterinária

DECLARAÇÃO VETERINÁRIA² (Abate especial de emergência fora do matadouro)

Proveniência do animal

<i>Nome do produtor:</i>	
<i>Endereço:</i>	
<i>Marca de exploração:</i>	<i>NIF:</i>

Identificação do animal

<i>Espécie:</i>	<i>Raça:</i>	<i>Sexo:</i>
<i>Data de nascimento:</i>	<i>Marca auricular:</i>	

Dados relativos ao abate

<i>Data:</i>	<i>Hora:</i>	<i>Local:</i>
<i>Motivo do abate:</i>		
<i>Constatações e resultado do exame ante mortem:</i>		

Eu, _____, Veterinário com a carteira profissional nº _____, após exame do animal acima identificado, declaro que:

- O animal se encontrava saudável, tendo sofrido um acidente na exploração;
- De acordo com as disposições constantes no Regulamento (CE) nº1/2005 de 22 de Dezembro de 2004, o animal não se encontrava apto para ser transportado, pelo que foi abatido na exploração acima identificada;
- O animal não apresentava sinais de doença infecciosa ou outra suscetível de transmissão ao homem ou que, de qualquer modo, possa pôr em risco a saúde pública;
- Não foi por mim administrado, não autorizei e não tenho conhecimento da administração de qualquer medicamento, antibiótico ou produto biológico cujo intervalo de segurança não tenha sido respeitado.

_____, ____ de _____ de 20____

O Veterinário

Contacto

OBSERVAÇÃO: O verso contém informações sobre a legislação aplicável

² Prevista no nº6, Capítulo VI, Secção I do Anexo III do Regulamento (CE) nº853/2004 de 29 de Abril

Anexo V – Declaração veterinária para anexar à IRCA.

Adaptado de: DGAV. Guia de Boas Práticas - Aptidão para o transporte e abate de emergência. Agosto de 2012.



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

DGAV
Direção - Geral
de Alimentação
e Veterinária

DECLARAÇÃO VETERINÁRIA¹ (Abate com informação obrigatória)

Proveniência do animal

Marca de exploração:

Identificação do animal

Espécie:

Raça:

Sexo:

Marca auricular:

Anexo à IRCA n.º:

Informação sobre a situação clínica do animal

--

Informação sobre tratamentos efetuados

--

Informação sobre resultados de análises efetuadas

--

_____, ____ de _____ de 20 ____

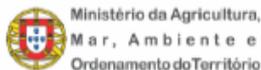
O Veterinário

Contacto

1) Esta declaração deve ser enviada para o matadouro juntamente com a IRCA, com a maior antecedência possível, de modo a minimizar perturbações no funcionamento do matadouro.

Anexo VI – Guia para o exame em vida na exploração.

Adaptado de: DGAV. Guia de Boas Práticas - Aptidão para o transporte e abate de emergência. Agosto de 2012.



DGAV
Direção - Geral
de Alimentação
e Veterinária

Guia para o exame em vida Avaliação da aptidão para abate para consumo

Este documento pretende ser um auxiliar de memória de apoio ao Veterinário Assistente, relativamente aos aspetos que devem ser avaliados durante o exame em vida do animal, para efeitos de avaliação da sua aptidão para abate para consumo.

Este guia constitui uma ferramenta de trabalho do Veterinário Assistente e não tem de acompanhar o animal até ao matadouro.

EXAME GERAL

Identificação	
Espécie, Raça, Sexo e Idade	
Dados da história progressa	
Temperamento, comportamento e atitudes	
Fácies	
Pêlo, pele e faneras	
Mucosas	
Glândulas mamárias, bolsas testiculares e forro	
Gânglios linfáticos	
Articulações	
Decúbito, estação livre e marcha	
Fadiga	
Gestação	
Conformação	
Apalpos ou atentos	
Temperatura	

EXAME ESPECIAL

Exame das funções digestivas	
Exame das funções cardiocirculatórias	
Exame das funções respiratórias	
Exame das funções urinárias	

OUTROS ASPETOS:

--